



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3842, de 23 de dezembro de 2020.**

**“Dispõe sobre a denominação de via pública no Distrito de Pires Belo no Município de Catalão e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Gervásio Mariano de Mesquita "Gervasinho", a Rua Minas Gerais localizada no Distrito de Pires Belo.

**Art. 2º** - Esta Lei, depois de sua aprovação será regulamentada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três ) dias do mês de dezembro de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**